



Câmara Municipal de Itaú de Minas

Estado de Minas Gerais

INDICAÇÃO N°52 /21

Exmos. Srs. Vereadores da Câmara Municipal de Itaú de Minas.

A Vereadora que está subscreve, solicita ao Executivo Municipal a seguinte providência:

- que seja feita alteração na Lei Municipal n. 401/21 que Cria o Programa Alimentação à Famílias de Servidores Públicos Municipais e dá outras providências, estendendo por 06 meses o benefício da cesta básica em caso de falecimento de servidor ativo ou inativo.

JUSTIFICATIVA

A perda de um ente em nossa família já é uma situação caótica devido aos ajustes legais e financeiros por que todos os familiares tem que enfrentar e se adaptarem quando o fato acontece.

A manutenção do recebimento da cesta básica por 06 meses vem proporcionar um respiro enquanto a família paga as despesas inerentes ao falecimento (despesas médicas, sepultamento, taxas, entre outras).

O Vereador não pode elaborar projeto de lei neste sentido pois trata-se de assunto de competência privativa do Executivo, por tal motivo, solicito ao Ilustre Prefeito que concentre esforços no sentido de remeter à esta Casa projeto de lei para que possamos deliberar sobre esta matéria de extrema importância para nossos servidores.

Sala das Sessões, em 14 de Maio de 2021.


JULIANA MATTAR – VEREADORA